

LEI Nº 640/77.

EMENTA : Autoriza á abertura de Crédito Especial, para aquisição de dois (2) veículos, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada á abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados á aquisição de dois (2) veículos, uma camioneta marca Chevrolet cabine dupla e uma camioneta Volkswagen, tipo kombi, ambas em perfeito estado de funcionamento.

Art. 2º - Para efeito de registro contábil, a despesa receberá a seguinte classificação :

5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 - Divisão de Ensino de 1º e 2º Grau

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações =FPM=
Cr\$ 10.000,00

2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

2.1 - Gabinete do Prefeito

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações =FPM=
Cr\$ 10.000,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do citado Crédito, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

7.1 - Divisão de Rodovias

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações =FPM=

TOTAL Cr\$ 20.000,00

T O T A L Cr\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 24 de Maio
de 1977.

Bernardo da Silva

Presidente

1º Secretário

